

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 031219/2023/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 121/SMST/CAPP/2025;  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de dados (BANDA LARGA), através da tecnologia 3G/4G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 54 (cinquenta e quatro) acessos móveis de banda larga – chips de dados, para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;

Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;

Contratante: Município de Boa vista;  
Contratada: Federal Telecom e Serviços Ltda;  
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.40.14  
Fonte de Recurso: Multa de Trânsito

Valor Total: R\$ 14.340,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais)

Data de Assinatura: 17/03/2025;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Assinatura Eletrônica  
Cláudio Galvão dos Santos

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 006023/2025/SMPE Desmembramento do Processo nº 006617/2024

Espécie: Contrato nº 114-SMPE/SAL/COP/2025

Objeto: Eventual Aquisição de 4.000 (três mil) kits de enxovais para atender as necessidades da secretaria municipal de projetos especiais – SMPE. Itens 63 a 66 (sacola da fórmula e sacola da mãe).

Valor: O valor do contrato é de R\$ R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE  
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Contratada: Empresa BOLSAS FENIX LTDA

Data da Assinatura: 12 de março de 2025

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 114 do Decreto Municipal nº 49/2024.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 59/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE**

RT. 1º Fica nomeada DANIELA DA COSTA NORBERTO, matrícula 462, para responder interinamente

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7140298FA

pelo Cargo em Comissão Auditora Chefe, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 17 à 21/3/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 60/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º Fica nomeado EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MARQUES, matrícula 834, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário cumulativamente com o Cargo em Comissão da Divisão de Execução Contábil ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 17 a 21/3/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,**  
**ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 078/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Destituir Haroldo Cruz de Souza e designar o servidor Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda piramidal e lona branca black-out, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 014958/2024.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

